



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 045, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial** à servidora **SAYONARA BOTELHO RAMOS MEOTTE**, admitida em 26/02/1986, Matrícula nº. 93/0, ocupante do cargo de **PROFESSOR III**, do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

100% do Vencimento Base, nível B.....R\$1.690,88
(Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).
Adicional por tempo de Serviço (27%)..... R\$ 456,54
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL:.....R\$2.147,42
(Dois mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2014.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).
Publique-se e cumpra-se-

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente